

RETIFICAÇÕES**Retificação da Decisão (UE) 2018/1471 da Comissão, de 19 de setembro de 2018, relativa à iniciativa de cidadania proposta intitulada «ALTO À FRAUDE e ao abuso nos FUNDOS DA UE através de um melhor controlo das decisões, da execução e das sanções»**

(«Jornal Oficial da União Europeia» L 246 de 2 de outubro de 2018)

Na página 47, no considerando 8:

onde se lê: «Por estas razões, a iniciativa de cidadania proposta intitulada “ALTO À FRAUDE e ao abuso nos FUNDOS DA UE através de um melhor controlo das decisões, da execução e das sanções” não está manifestamente fora do âmbito de competência da Comissão para apresentar atos jurídicos da União para efeitos de aplicação dos Tratados, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2, alínea b), devendo, por conseguinte, ser registada.»

deve ler-se: «Por estas razões, a iniciativa de cidadania proposta intitulada “ALTO À FRAUDE e ao abuso nos FUNDOS DA UE através de um melhor controlo das decisões, da execução e das sanções” não está manifestamente fora do âmbito de competência da Comissão para apresentar uma proposta de ato jurídico da União para efeitos de aplicação dos Tratados, em conformidade com o artigo 4.º, n.º 2, alínea b), devendo, por conseguinte, ser registada.»
